



**PORTARIA N. 5.989/2020**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO (A) SERVIDOR(A) E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 1.587/2009,

Resolve:

Art. 1º. Fica concedido ao(a) servidor(a) **Leandro Alves**, nos termos do art. 25, § 1º da Lei Complementar Municipal n. 1.587/2009, a gratificação no percentual de **40% (quarenta por cento)**, a ser calculada sobre o vencimento do(a) servidor(a).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo, 16 de julho de 2020.

  
Evandro Paiva Carrara  
Prefeito Municipal

